

**LEI MUNICIPAL N.º 1461/2004**

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A GALERIA PLUVIAL SOBRE O ARROIO EXISTENTE , NA RUA CONS.LEOPOLDO SPEZIA, NA SEDE MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder materiais de construção e horas de serviços de máquinas aos proprietários dos imóveis onde será construída a galeria pluvial sobre o arroio que atravessa a cidade de Ilópolis, na Rua localizado na Rua Conselheiro Leopoldo Spezia.

Art.2º - Os materiais a serem concedidos serão:

- a) 5m3 de areia;
- b) brita necessária para a execução da obra;
- c) horas/máquina necessárias.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de junho de 2004.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração